



INDICAÇÃO nº 59 /2026

Indica ao Executivo Municipal que promova a formação e capacitação das equipes de segurança que atuarão no Carnaval de Rua de Uruguaiana, com foco na prevenção, identificação e enfrentamento ao assédio e à violência, garantindo atendimento humanizado às vítimas e atuação integrada com os órgãos competentes, nos termos da Lei Municipal nº 5.933/2025.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

A Vereadora **Manoela Rosa Couto**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo douto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Indica ao Executivo Municipal que promova a formação e capacitação das equipes de segurança que atuarão no Carnaval de Rua de Uruguaiana, com foco na prevenção, identificação e enfrentamento ao assédio e à violência, garantindo atendimento humanizado às vítimas e atuação integrada com os órgãos competentes, nos termos da Lei Municipal nº 5.933/2025.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação diante da necessidade de assegurar que o Carnaval de Rua de Uruguaiana ocorra em ambiente seguro, organizado e respeitoso para todos os participantes.

Considerando o grande fluxo de pessoas durante o evento, torna-se indispensável que as equipes de segurança estejam devidamente capacitadas para atuar na prevenção, identificação e enfrentamento de situações de assédio e violência, especialmente contra mulheres, crianças e demais grupos vulneráveis.

A formação específica dos profissionais permitirá uma atuação mais eficiente, humanizada e alinhada às diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 5.933/2025, do Município de Uruguaiana, fortalecendo as políticas públicas de proteção e garantindo acolhimento adequado às vítimas.



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA

Dessa forma, a capacitação prévia das equipes de segurança representa medida preventiva essencial, contribuindo para a efetividade da legislação vigente e para a promoção de um Carnaval mais seguro para toda a população.

Uruguaiana, 23 de fevereiro de 2026.


Ver.^a Manoela Rosa Couto
Bancada do PDT